

Manual de Integridade da WALM



WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Rua Apinajés, nº 1.100 – Conj. 609 – Perdizes
CEP: 05017-000 São Paulo – SP.

Fone: (11) 3873-7006
walm@walmambiental.com.br
www.walmambiental.com.br

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	APLICAÇÃO.....	3
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E/OU ASSOCIADOS.....	3
5.	TERMOS E DEFINIÇÕES.....	4
6.	ESTRUTURA DO PROGRAMA.....	4
6.1.	Comprometimento e responsabilidades.....	5
6.2.	Gestão de riscos e controles internos.....	6
6.3.	Códigos, políticas e procedimentos.....	6
6.3.1.	<i>Código de Conduta e Ética</i>	7
6.3.2.	<i>Política Anticorrupção</i>	7
6.3.3.	<i>Diligência de terceiros</i>	8
6.3.4.	<i>Conflito de interesses</i>	8
6.3.5.	<i>Operações Contábeis / Financeiras</i>	8
6.3.6.	<i>Licitações e Contratos</i>	8
6.3.7.	<i>Canal de denúncia e investigação</i>	8
6.3.7.1.	<i>Não Retaliação</i>	9
6.4.	Comunicação e treinamento.....	9
6.5.	Monitoramento contínuo.....	9

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento contempla as diretrizes e princípios do Programa de Integridade da WALM que atua em consonância com a Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, a qual dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

A “WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.” é uma empresa de prestação de serviços e desenvolvimento de projetos pertinentes ao segmento de Engenharia Ambiental e, por sua natureza jurídica, está sujeita ao cumprimento da referida Lei.

Sua cultura organizacional é fundamentada em sua missão, visão e valores, e em sua filosofia e política integrada, os quais estão formalizados no *Manual do SGI* e divulgados em seu Website. Dentre os princípios valorizados pela WALM, destaca-se a integridade e transparência no desenvolvimento de suas atividades, bem como a postura ética e responsável nas tomadas de decisões e apresentação dos resultados.

De acordo com o Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção, um Programa de Integridade consiste “[...] no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

Nesse sentido, a WALM se compromete com a prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na lei, de forma a evitar situações propensas ao ato de fraude e corrupção, demonstrando a integridade por meio da promoção de um ambiente corporativo profissional, ético e transparente.

2. OBJETIVO

Demonstrar o compromisso da WALM de manter a integridade associada ao seu negócio e às instituições públicas e privadas com as quais se relaciona, através da integração de mecanismos e instrumentos para gestão de riscos e combate à fraude e corrupção.

3. APLICAÇÃO

O Programa de Integridade da WALM se aplica a todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, prestadores de serviços e demais parceiros de negócios envolvidos na execução das atividades da empresa.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E/OU ASSOCIADOS

- Manual do SGI
- Declaração de Conhecimento
- P.RELC.002 - Participação em Processos Licitatórios
- P.PROD.004 - Contratação e Acompanhamento de Serviços
- P.APO.015 - Gestão de Potenciais Conflitos

- I.026 - Código de Conduta e Ética Corporativa da WALM
- I.033 – Política Anticorrupção
- F.023 – Gerenciamento de Riscos e Oportunidades de Melhorias
- F.058 – Plano de Treinamentos Obrigatórios
- Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção
- Decreto nº 8.420/2015 - Regulamentador da Lei Anticorrupção

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Alta Direção:** pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização.
- **Análise Crítica:** atividade realizada para determinar a pertinência, a adequação e a eficácia do que está sendo examinado, para alcançar os objetivos estabelecidos.
- **Conflito de Interesses:** ocorre quando uma das partes envolvidas em um negócio ou disputa tem interesse oculto em favorecer uma das partes.
- **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida.
- **Ética:** conjunto de regras e princípios de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
- **Fraude:** conduta praticada com o propósito de violar / adulterar fatos ou obter vantagem indevida.
- **Riscos:** efeitos potenciais adversos (ameaças).
- **Suborno:** forma de corrupção onde se oferece ou a entrega dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para influenciar o comportamento de alguém ou obter vantagem indevida.
- **Vantagem Indevida:** enriquecimento de forma ilícita seja com fins econômicos ou qualquer outra utilidade.

6. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa de Integridade (PI) da WALM abrange todas as áreas da empresa e tem o papel de difundir a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, a postura que se espera em suas rotinas, auxiliando-os a optarem por práticas coerentes com os objetivos do negócio e evitando que se envolvam em situações fora do padrão recomendado. Além disso, o PI prevê mecanismos de monitoramento e análise da efetividade da política e procedimentos implantados. Sua estrutura é fundamentada nos seguintes pilares, os quais serão detalhados adiante:



Comprometimento e responsabilidades



Gestão de riscos e controles internos



Códigos, políticas e procedimentos



Comunicação e treinamento



Monitoramento contínuo

6.1. Comprometimento e responsabilidades

A WALM entende que o compromisso com o desenvolvimento ético e profissionalismo de sua equipe, associado à definição de papéis e responsabilidades, é fundamental na condução de seus negócios. Nesse sentido a empresa mantém um ambiente corporativo inerente às suas políticas e demais norteadores. Dentre eles, a sua visão, missão e valores, apresentados a seguir:

Visão

“Ser referência nacional na elaboração e execução de estudos e projetos socioambientais e de engenharia.”

Missão

“Prover soluções socioambientais e de engenharia de forma integrada, ética e responsável, visando o atendimento das reais necessidades dos nossos clientes e garantindo a criação de valor em nossas ações, bem como sustentabilidade dos nossos serviços.”

Valores

Comprometimento, Cooperação e Foco em Resultados	<i>Atuar de forma engajada e responsável no cumprimento das atividades, valorizando o trabalho conjunto, com colaboração e interdisciplinaridade.</i>
Flexibilidade e Inovação	<i>Adaptar às mudanças de mercado buscando soluções socioambientais e de engenharia de forma integrada, criativa e inovadora.</i>
Integridade e Transparência	<i>Desenvolver atividades fundamentadas sempre em questões técnicas, normativas e legais, prezando sempre pela comunicação e transparência nas tomadas de decisões e resultados.</i>
Melhoria contínua	<i>Se comprometer com o processo cíclico e contínuo de aperfeiçoamento de nossa atuação, considerando sempre nosso conhecimento técnico, qualidade dos serviços e sistemas de gestão.</i>
Sustentabilidade	<i>Buscar soluções comprometidas com o equilíbrio entre as questões ambientais, sociais e econômicas.</i>

Um dos pilares de seu Programa é o comprometimento da Alta Direção com a integridade nas relações público-privadas, mantendo na empresa uma cultura organizacional baseada nos seus princípios e valores, na boa comunicação, transparência e conduta ética corporativa, garantindo o atendimento à legislação e aplicação efetiva do seu PI. Além disso, a WALM conta com uma instância responsável pela gestão do Programa, a qual dispõe de autonomia, independência, imparcialidade e dos recursos necessários para execução de suas atividades.

Assim, a Estrutura de Integridade da WALM oferece uma base sólida para um Programa bem-sucedido, sendo definida de acordo com os seguintes papéis e responsabilidades:

Alta Direção: (Diretor e sócios) Atuação na análise crítica, definição de estratégias, aprovação e difusão de políticas e requisitos internos, promoção, apoio e supervisão do PI na empresa.

Responsável da Integridade: (Resp. pelo SGI) Controle, monitoramento, manutenção e difusão de políticas e requisitos internos, acompanhamento de treinamentos e gerenciamento de riscos e Gestão do Programa.

Equipe de Investigação: (Gerência nomeada em I.026) Controle das ocorrências registradas nos canais de comunicação e tomada de ações necessárias para abertura de investigação, apuração ou supervisão sobre quaisquer constatações relativas à violação do Programa.

6.2. Gestão de riscos e controles internos

A gestão de riscos faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de projetos e gestão de mudanças. Além de contribuir com a tomada de decisões e o cumprimento da legislação, a gestão de riscos à integridade contempla estratégias para prevenção e mitigação de riscos relacionados à corrupção e/ou desvios éticos.

Na WALM, o gerenciamento desses riscos é realizado através das etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento e posterior monitoramento. Os riscos são registrados no formulário *F.023 - Gerenciamento de Riscos e Oportunidades de Melhorias (Riscos à Integridade)* e periodicamente atualizados, a fim de manter a WALM a frente de qualquer atualização nas regulamentações e leis vigentes ou mudanças internas.

6.3. Códigos, políticas e procedimentos

Este pilar aborda as principais diretrizes e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da WALM, os quais estão inseridos no âmbito de seu Sistema de Gestão Integrada (SGI). Tais procedimentos estabelecem medidas para prevenir e combater o envolvimento da organização, funcionários e partes envolvidas, em atos ilícitos, desvios, fraudes ou quaisquer irregularidades. Essas medidas incluem:

- Aplicação de padrões de conduta e ética;
- Definição de política anticorrupção;
- Critérios *Due Diligence*;
- Adoção de práticas de prevenção e controle em situações de conflitos de interesses;
- Rastreabilidade e transparência nas operações financeiras;
- Atendimento aos requisitos legais em processos licitatórios;
- Utilização de mecanismos para detecção / reporte de irregularidades;
- Divulgação aos dirigentes e funcionários sobre o seu comprometimento com os princípios valorizados pela WALM;

Dessa forma, a WALM assegura a conformidade legal e reafirma sua postura íntegra na execução de suas atividades. As medidas destacadas acima estão estruturadas no SGI da WALM através dos seguintes códigos, políticas e procedimentos:

6.3.1. Código de Conduta e Ética

O *Código de Conduta e Ética Corporativa* da WALM está contemplado na Instrução de Trabalho (I.026) e tem o objetivo de apresentar os princípios de relacionamento valorizados na empresa, a partir de orientações de conduta, ações e decisões que conduzem a organização e as atitudes de todo o seu pessoal diante das relações internas e externas. Assim, dentre outros, tem como foco os seguintes temas:

- Saúde, segurança e qualidade de vida de seus profissionais;
- Intolerância a todo tipo de preconceito, discriminação e assédio;
- Desenvolvimento justo de seus colaboradores e valorização dos direitos humanos;
- Respeito à privacidade;
- Proibição do uso de álcool, drogas e porte de armas durante o trabalho;
- Rejeição ao cometimento de corrupção, fraude e suborno;
- Restrições e transparência quanto à oferta de presentes e brindes, assim como doações e contribuições políticas;
- Uso adequado e consciente dos recursos da empresa.

Todos os membros da empresa são comunicados e assinam uma *Declaração de Conhecimento* sobre o Código e sobre seu compromisso com o cumprimento das diretrizes nele estabelecidas, bem como das medidas cabíveis mediante ao seu descumprimento. No caso de terceiros, a WALM estabelece em seu Contrato Padrão de Prestação de Serviços, uma cláusula de conhecimento sobre os princípios e valores éticos da empresa. O referido Código está disponível na rede interna da WALM, onde todos os funcionários têm acesso, e divulgado em seu Website através do <http://www.walmambiental.com.br/missao-visao-e-valores/>.

6.3.2. Política Anticorrupção

A *Política Anticorrupção* da WALM está inserida na Instrução de Trabalho (I.033) e define de forma clara e objetiva medidas preventivas para combate a corrupção e atos lesivos previstos em lei, incluindo, dentre outras ações, a proibição das seguintes condutas:

Praticar ou compactuar com atos de corrupção ou suborno e práticas contrárias ao modelo de negócio da empresa

Oferecer, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou terceira pessoa, para si ou para a empresa.

Admitir que eventuais conflitos de interesses interfiram na realização das atividades técnicas da WALM, incluindo distorções ou omissões de informações relevantes.

Oferecer ou aceitar presentes e brindes que tenham valor comercial ou que possam influenciar na integridade da empresa.

Utilizar documentação financeira e registros contábeis de origem falsa, ocultar ou encobrir pagamentos indevidos e realizar intencionalmente lançamentos incorretos.

Praticar atos de fraude ou interferência em processos licitatórios e contratos administrativos.

Utilizar os recursos da WALM para doações ou contribuições políticas.

6.3.3. *Diligência de terceiros*

Para garantir que todos os fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer parceiros que estejam envolvidos com o negócio da WALM demonstrem atendimento ao seu Programa de Integridade, a WALM conta com o procedimento *P.PROD.004 - Contratação e Acompanhamento de Serviços* que estabelece, além dos critérios técnicos, comerciais e de qualidade, a sistemática para Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal do Tribunal de Contas da União (TCU): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, sendo possível verificar, por exemplo, se a empresa consta como inidônea.

Além dos regulamentos, obrigações e deveres das partes interessadas, a WALM mantém em seu Contrato Padrão de Prestação de Serviços, uma cláusula anticorrupção nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, das medidas disciplinares no caso de irregularidades, da confidencialidade, bem como da documentação técnica, jurídica e econômica a ser apresentada pelo terceiro, quando pertinente.

6.3.4. *Conflito de interesses*

Os conflitos de interesses podem surgir quando os interesses particulares ou alheios aos da empresa, influenciem negativamente suas atividades, impactando na confiança e credibilidade da parte interessada e/ou da empresa. Assim, a WALM se compromete em adotar medidas preventivas para identificar e gerenciar potenciais conflitos de interesse que possam existir e envolver os seus colaboradores, as quais são formalizadas em seu procedimento interno *P.APO.015 - Gestão de Potenciais Conflitos* e no seu *1.026 - Código de Conduta e Ética Corporativa*. Desta forma, assegura a total independência, sigilo profissional e imparcialidade na execução de suas atividades.

6.3.5. *Operações Contábeis / Financeiras*

A WALM preza pela clareza e transparência nas suas transações. Assim, as operações contábeis / financeiras são devidamente aprovadas e registradas de maneira detalhada, correta e precisa, garantindo sua rastreabilidade e atendimento dos requisitos internos e demais requisitos aplicáveis. Todos os registros estão prontamente disponíveis aos responsáveis e possuem acesso fácil e contínuo sempre que houver a necessidade de serem apresentados para órgãos fiscalizadores e/ou nas auditorias externas.

6.3.6. *Licitações e Contratos*

Dentre os atos lesivos que podem ser cometidos à administração pública, a Lei Anticorrupção especifica aqueles que constituem fraude ou interferência em processos licitatórios ou contratos administrativos. Nesse sentido, a WALM conta com o procedimento *P.RELC.002 - Participação em Processos Licitatórios*, que estabelece as diretrizes para a participação em processos licitatórios, desde o planejamento até a assinatura do respectivo contrato, estando sujeita ainda ao cumprimento das disposições da Lei Nº 8.666/1993, que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como das normas da licitação e das cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

6.3.7. *Canal de denúncia e investigação*

Qualquer situação ou ato suspeito que caracterizem violação aos princípios de integridade da WALM devem ser reportados ao superior direto ou comunicado através do e-

mail conduta@walmambiental.com.br, conforme preconiza o 1.026 - Código de Conduta e Ética Corporativa.

A WALM também adota o canal externo de comunicação "[Fale Conosco](#)", disponível em seu website, como mecanismo para recebimento de relatos, reclamações e denúncias de maneira segura e confiável, permitindo livre acesso para que funcionários e terceiros possam relatar casos suspeitos de má conduta ética. Neste caso, recomenda-se que o denunciante insira no campo "Assunto" o tema *Denúncia* e discorra da ocorrência no campo "Mensagem" subsequente.

O denunciante pode optar por **não** se identificar preenchendo apenas os campos "Assunto" e "Mensagem", assegurando assim o seu anonimato.

Ao receber a denúncia a Equipe de Investigação realizará a devida apuração dos fatos e tomará as ações necessárias para tratativa das ocorrências de forma objetiva e imparcial.

A denúncia é valorizada quando o denunciante tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus colaboradores ou demais públicos de interesse. Neste caso, a WALM se compromete com pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, com a investigação dos fatos e a tempestiva remediação dos danos gerados.

6.3.7.1. Não Retaliação

A WALM se compromete com a proteção ao denunciante de boa fé, que esteja ou não envolvido em investigações internas e proíbe qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento. Da mesma forma, a WALM não tolera denúncias feitas de má fé, que, se identificadas, sujeitam os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis.

6.4. Comunicação e treinamento

Uma das frentes do Programa de Integridade da WALM é a disseminação das diretrizes e princípios de conduta valorizados na empresa, bem como das práticas de combate à corrupção, a qual é realizada através de ações institucionais, que incluem a comunicação formal por e-mail, publicações, divulgação em seu Website, planejamento e execução de treinamentos periódicos, entre outros mecanismos, buscando fornecer e reforçar a todas as partes envolvidas as suas responsabilidades no cumprimento das exigências legais e corporativas, e sobre o seu papel na identificação, prevenção e comunicação de situações de risco ou constatação de atos irregulares. Em relação aos treinamentos, o planejamento anual está disponível no *F.058 – Plano de Treinamentos Obrigatórios*.

6.5. Monitoramento contínuo

Para monitoramento contínuo e eficaz de seu Programa de Integridade, a WALM utiliza de instrumentos de seu SGI para dar suporte às ações de correção e melhorias necessárias. Tais instrumentos envolvem a análise crítica pela alta direção, monitoramento dos objetivos, visão estratégica, eficácia de ações corretivas, gerenciamento de riscos, treinamentos, monitoramento de reclamações/denúncias e controles internos através do SCACP (Sistema Online de Gestão da WALM).

_____ Fim do Documento _____

Nota: Deve-se sempre utilizar a última revisão dos documentos do SGI citados.